



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2411 de 30 de maio de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 02.01.00.3.1.1.3.00-03.07.020-2.018 - F.09.....R\$ 10.000,00
 - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.4.1.1.0.00-13.75.428-1.006 - F.90.....R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.05 - Serviços Municipais
 - 07.05.00.4.2.1.0.00-10.60.326-1.021 - F.134.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de maio de 1997.
O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR DE SÃO PAULO

02 DECRETO 00002411 - 30/05/97

DATA 03/06/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	10.000,00
00090	10.000,00
Total Lancado :	
	20.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00134	ORCAMENTARIA	-20.000,00
Total Anulado :		-20.000,00

ARTIGO 12 - Fica aberto junto ao Estado de São Paulo, em virtude das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do artigo 1.878 de 21 de Maio de 1997, crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.4.1.1.0.00-15.81.487-1.002 - F.163.....R\$ 350.000,00

- ARTIGO 22 - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00.3.2.3.3.00-08.46.224-2.008 - F.061.....R\$ 80.000,00
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00.4.1.1.0.00-11.65.363.1.005 - F.077.....R\$ 100.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.4.1.1.0.00-13.76.447-1.010 - F.091.....R\$ 90.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.02 - Obras e Conservação
- 07.02.00.4.1.2.0.00-10.58.323-1.001 - F.106.....R\$ 80.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 350.000,00